

**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Conselho Superior da Defensoria Pública**

**DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFEN-  
SORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA  
REUNIÃO DO DIA 17/03/2011 Ata nº1357.**

**1. Processo nº 33/005.012/2011**

**Assunto:** Concurso de provimento por promoção para a 1ª Defensoria Pública de Execução Penal, da Comarca de Ponta Porã-MS, pelo critério de merecimento. Edital 002/2011-DPGE, devidamente publicado no DOE nº 7898, de 28.02.2011, p. 23, tendo como inscritos tempestivamente à promoção por merecimento os DPs: EDUARDO CAVI-CHIOLI MONDONI, SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES, THAÍSA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE E THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA. Desistiram da inscrição para promoção os DPs. SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES e THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA.

**Deliberação:** Deliberou-se pela indicação do **DP. EDUARDO CAVI-CHIOLI MONDONI**, por ser o único candidato que preenche os requisitos estabelecidos na parte final do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei Complementar nº 111/95, encontrando-se prejudicados os demais pedidos. Determinou-se, ainda, o encaminhamento à DPGE para publicação da indicação.

**2. Processo nº 33/005.014/2011**

**Assunto:** Concurso de promoção por antiguidade para 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá - MS. Edital 003/2011 - DPGE, publicado no DOE nº 7901, de 03 de março de 2011, p. 48, tendo como inscritos os DPs: Samuel Sebastião Magalhães e Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque.

**Deliberação:** Deliberou-se pela indicação do **DP. SAMUEL SEBASTIÃO MAGALHÃES**, por ser o único candidato que preenche os requisitos estabelecidos na parte final do parágrafo primeiro do art. 91 da Lei Complementar nº 111/95, encontrando-se prejudicados os demais pedidos. Determinou-se, ainda, o encaminhamento à DPGE para publicação da indicação.

**3. Processo nº 33/005.021/2010**

**Requerente:** Zeliana Luzia Delarissa Sabala

**Assunto:** Definição de atribuição para apresentar defesa em procedimento administrativo e/ou inquérito civil - procedimento de investigação preliminar.

**Deliberação:** Deliberou-se, à unanimidade, diante da omissão constante na Resolução n. 005/2010, alterar a atribuição da 55ª Defensoria Pública Estadual, no anexo da mencionada Resolução, passando a constar no final o seguinte: "bem como de Procedimento Administrativo instaurado no âmbito do Ministério Público, mantendo-se inalterados os demais dispositivos da Resolução 005/2010 e anexo."